

RESOLUÇÃO Nº 43/78

CONSIDERANDO dispor o artigo 199 do C.E. caber a este Tribunal constituir a Comissão Apuradora;

CONSIDERANDO tudo aconselhar desde agora a escolha da Comissão Apuradora tendo em vista inclusive que a totalização será feita por este Tribunal, impondo destarte providências a respeito por parte da Comissão;

RESOLVE:

Art 1º - Fica constituída a Comissão Apuradora do Tribunal para as eleições de 15 de novembro de 1978 integrando-a os Juizes YOUSSEF SALIN SAKER, que será seu Presidente, ELMAR CAMPOS e o Jurista BRENNO DE ANDRADE.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1978

MOACYR REBELLO HORTA - Presidente

AMARO MARTINS DE ALMEIDA - Vice-Presidente

J.J. DA FONSECA PASSOS - Corregedor

YOUSSEF SALIN-SAKER - Juiz

ELMAR CAMPOS - Juiz

BRENNO DE ANDRADE - Juiz

CARLOS WALDENAR ACCIOLI ROLLEMBERG - Procurador

Ao SERDOLDI

Em, 20-09-78

p/ Diretor da S U S E J U

Amaro E. Almeida

VISTO

Silva
p/ Diretor da S E C O E L

Recebi a 1ª via, em

7^{to} 9-8 p. à 14.15h

Publicado no D.O. -
Jornal, em 22 de setembro de 1978

PUBLI

1) CAMPOS abrangendo os municípios de:

BOM JESUS DE ITABARANA
CAMBUCI
CAMPOS
CONCEIÇÃO DE MACABU
ITACARA
ITAPERUNA
LAJE DO MURIAÉ
MACAÉ
MIRACEMA
NATIVIDADE
PORCIÚNCULA
SÃO FIDELIS
SÃO JOÃO DA BARRA e
SANTO ANTONIO DE PÁDUA;

2) NITERÓI abrangendo os municípios de:

ARARUAMA
CABO FRIO
CASEMIRO DE ABREU
ITABORAÍ
MAGÉ
MARICÁ
NITERÓI
RIO BONITO
SÃO GONÇALO
SÃO PEDRO D'ALDEIA
SAQUAREMA e
SILVA JARDIM

3) NOVA FRIBURGO abrangendo os municípios de:

BOM JARDIM
CACHOEIRA DE MACACU
CANTAGALO
CARMO
CORDEIRO
DUAS BARRAS
NOVA FRIBURGO
STA MARIA MADALENA
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SUMIDOURO e
TRAJANO DE NORAES

4) NOVA IGUAÇU abrangendo os municípios de:

ANGRA DOS REIS
ENGO PAULO DE FRONTIN